



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5802, DE 03 DE JULHO DE 2015

DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL LAGUNA.

(Projeto de Lei nº 68/2015, de autoria do Vereador Martin
Cesar)

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento Residencial Laguna passam a ter a seguinte denominação:

- I- a Avenida 01 fica denominada de Avenida das Flores;
- II- a Rua 01 fica denominada de Rua Madressilva;
- III- a Rua 02 fica denominada de Rua Prímula;
- IV- a Rua 03 fica denominada de Rua Lavanda;
- V- a Rua 04 fica denominada de Rua Camélia;
- VI- a Rua 05 fica denominada de Rua Petúnia;
- VII- a Rua 06 fica denominada de Rua Gardênia;
- VIII- a Rua 07 fica denominada de Rua Gérbera;
- IX- a Rua 08 fica denominada de Rua Hortênsia;
- X- a Avenida 02 fica denominada de Avenida Girassol;
- XI- a Rua 09 fica denominada de Rua Primavera;
- XII- a Rua 10 fica denominada de Rua Azaléia;
- XIII- a Rua 11 fica denominada de Rua Amarilis;
- XIV- a Rua 12 fica denominada de Rua Jasmim; e
- XV- a Rua 13 fica denominada de Rua Magnólia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2015.

VEREADOR FELIPE CÉSAR

PRESIDENTE